

RESOLUÇÃO Nº 2.338, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017
Documento nº 00000.087909/2017-11

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 396, de 05 de dezembro de 2017, e o art. 103, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.934, de 30 de outubro de 2017, torna público, *ad referendum* da DIRETORIA COLEGIADA, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes no Processo nº 02000.000772/1996-47, resolveu:

Art. 1º Aprovar o ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, discriminado abaixo.

Ato	Outorga de direito de uso de recursos hídricos
Objeto do ato	Usos de Recursos Hídricos de domínio da União constantes da Declaração CNARH nº 305302
Interessado(a)	Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho
Município	Casa Nova
UF	BA
Finalidade(s)	Irrigação
Corpo hídrico	Reservatório da UHE Sobradinho, no rio São Francisco
Efeitos legais	até 11 de dezembro de 2020

Art. 2º As características técnicas dos usos de recursos hídricos dos empreendimentos constantes desta Resolução estão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/regulacao/principais-servicos/outorgas-emitidas>, no link: Painel Gerencial ou Planilha de Outorga.

Art. 3º Cabe ao interessado, até a data de validade desta Resolução, tomar as seguintes providências:

I. Apresentar relatório contendo reavaliação das áreas irrigadas e das demandas com base na melhoria dos Índices de eficiência do uso da água, disponibilidades dos novos dados agroclimáticos e eventuais mudanças no projeto;

II. Atingir uma eficiência mínima global de uso da água do projeto de 86%.

Art. 4º Os quantitativos outorgados poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Art. 5º O direito de uso de recursos hídricos dos irrigantes integrantes do projeto outorgado está contemplado nesta Resolução.

Art. 6º O interessado constante desta Resolução deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução nº 1.941, de 30 de outubro de 2017.



Art. 7º Esta Resolução revoga a Resolução ANA nº 2.265, de 18 de dezembro de 2017, publicada no DOU em 22 de dezembro de 2017, seção 1, página 262, por erro material.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
GISELA DAMM FORATTINI





840.209/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
 LTDA
 840.231/2011-MARCOS FAUSTINO BORGES
 840.131/2012-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
 LTDA
 840.132/2012-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
 LTDA
 840.133/2012-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
 LTDA
 840.134/2012-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
 LTDA
 840.135/2012-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
 LTDA
 840.136/2012-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
 LTDA
 840.137/2012-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
 LTDA
 840.138/2012-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
 LTDA

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
 Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação (513)
 840.367/2013-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO SERTÃO CENTAL - PLG Nº 01/2017 de 12/06/2017 - Prazo 5 anos

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
 Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 198/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
 Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos (175)
 848.221/2015-CARAMURU MINERAÇÃO EIRELI ME- Alvara nº 10.611/2015 - Cessionário 848.179/2017-Forte Comercio, Serviço e Representação em Edificações Ltda- CPF ou CNPJ 26.581.859/0001-25
 848.098/2016-JOSE AUGUSTO GALVÃO PEREIRA- Alvara nº 8.599/2016 - Cessionário 848.123/2017-Rochado Marmores e Granitos Ltda- CPF ou CNPJ 06.023.671/0001-54
 Determina o arquivamento definitivo do processo (279)
 848.040/2016-EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NOBREGA
 Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos (281)
 848.647/2011-GMA ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE- Cessionário Onix Energia e Petróleo Ltda- CPF ou CNPJ 03.941.848/0001-03- Alvara nº 1.532/2012
 848.648/2011-GMA ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE- Cessionário Onix Energia e Petróleo Ltda- CPF ou CNPJ 03.941.848/0001-03- Alvara nº 1.533/2012
 848.253/2016-ISABELLE ARRUDA MOREIRA- Cessionário Leon Mineração Brasil Ltda- CPF ou CNPJ 16.666.892/0001-02- Alvara nº 3.104/2017
 848.254/2016-ISABELLE ARRUDA MOREIRA- Cessionário Leon Mineração Brasil Ltda- CPF ou CNPJ 16.666.892/0001-02- Alvara nº 3.105/2017
 Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
 Indefere de Plano o Requerimento de PLG (567)
 848.104/2017-EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NOBREGA

ROGER GARIBALDI MIRANDA
 Substituto

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.154 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Da publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 04/10/2017, e na reunião extraordinária realizada em 20/12/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 307, de 26 de outubro de 2017, considerando

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 04/10/2017, e na reunião extraordinária realizada em 20/12/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007, decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto desportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VILLAS BOAS DE ALMEIDA
 Presidente da Comissão

ANEXO I

I - Processo: 58000.107607/2017-56
 Proponente: Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro
 Título: Grande Prêmio de Hipismo Cidade do Rio de Janeiro
 Registro: 02R003572007
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 29.533.262/0001-01
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
 Valor autorizado para captação: R\$ 350.340,90
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1572 DV: 5
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24578-X
 Período de Captação até: 31/12/2018

ANEXO II

I - Processo: 58701.003919/2015-22
 Proponente: Associação dos Pais e Amigos dos Atletas de Voleibol de Caxias do Sul
 Título: Polo de Formação do Voleibol Gaúcho - Ano V
 Valor autorizado para captação: R\$ 177.021,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2871 DV: 1
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 50846-2
 Período de Captação até: 31/12/2018

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.003131/2015-16
 No Diário Oficial da União nº 249, de 29 de dezembro de 2017, na Seção 1, página 174 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.153/2017, ANEXO II, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 06519 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 11608-X, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6519 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13883-5

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 492, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Grupo de Trabalho sobre Pagamento por Serviços Ambientais.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 02000.207968/2017-47, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e de suas entidades vinculadas, o Grupo de Trabalho sobre Pagamento por Serviços Ambientais - GT-PSA com o propósito de coordenar, analisar e elaborar políticas públicas para pagamento por serviços ambientais relacionadas à conservação das florestas e demais formas de vegetação.

Art. 2º São atribuições do GT-PSA:

I - subsidiar tecnicamente as manifestações do Ministério do Meio Ambiente sobre pagamento por serviços ambientais;

II - apresentar recomendações e propor diretrizes para a aplicação de recursos para o pagamento por serviços ambientais;

III - apresentar proposições para uma estratégia nacional de pagamento por serviços ambientais, conforme artigo 41, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; e

IV - elaborar propostas normativas para a implementação do pagamento por serviços ambientais relacionado à vegetação.

Art. 3º Para o cumprimento dos seus propósitos o GT-PSA poderá:

I - convidar especialistas para prestar subsídios técnicos;

II - realizar eventos técnicos, científicos e reuniões para discutir e obter subsídios sobre pagamentos por serviços ambientais;

III - promover o levantamento e a sistematização de informações e experiências que colaborem para alcançar os objetivos do GT-PSA.

Art. 4º O GT-PSA exercerá suas atribuições com foco em áreas prioritárias para prevenção e combate ao desmatamento e promoção de atividades economicamente sustentáveis.

Art. 5º O GT-PSA será composto por representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades vinculadas ao MMA a seguir indicados:

I - Secretaria de Mudanças do Clima e Florestas, que o coordenará;

II - Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural sustentável;

III - Secretaria de Biodiversidade;

IV - Serviço Florestal Brasileiro - SFB;

V - Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania;

VI - Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes;

VII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; e

VIII - Agência Nacional de Águas - ANA.

§ 1º Os membros do GT-PSA serão designados pelo Ministro do Meio Ambiente, mediante indicação dos respectivos dirigentes, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta Portaria.

§ 2º A Secretaria de Mudança do Clima e Florestas encarregar-se-á do apoio administrativo das reuniões do grupo de trabalho.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do GT-PSA representantes de entidades públicas, privadas e da sociedade civil.

Art. 6º As reuniões do GT-PSA serão ordinárias com periodicidade trimestral, e extraordinárias, podendo ser convocadas por qualquer dos membros titulares, a qualquer tempo, mediante apresentação da pauta a ser deliberada.

§ 1º A periodicidade das reuniões ordinárias poderá ser reavaliada pelos membros do GT-PSA, se assim julgarem pertinente.

§ 2º As deliberações do GT-PSA serão tomadas por maioria simples dos votos.

§ 3º Os produtos das deliberações das reuniões serão documentados em relatórios periódicos.

§ 4º Ao final das atividades do GT-PSA será produzido um relatório final juntamente com o termo de conclusão dos trabalhos, onde constarão os principais resultados alcançados durante todo o período de estudos e deliberações, os quais terão ampla divulgação e serão destinados ao Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Art. 7º As atividades do GT-PSA serão estabelecidas em um plano de trabalho no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º A vigência do Grupo de Trabalho será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVA ALVES CARVALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÕES DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 396, de 05/12/2017, e o art. 103, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.934, de 30/10/2017, torna público, ad referendum da DIRETORIA COLEGIADA, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a

Nº 2.335 - Distrito de Irrigação de Mandacaru - DIMAND, no São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação (Perímetro Irrigado Mandacaru)

Nº 2.336 - Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado de Bebedouro, no São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação

Nº 2.337 - Associação dos Usuários do Perímetro Irrigado de Tourão, no São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação (Perímetro Irrigado Tourão)

Nº 2.338 - Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho, Reservatório da UHE Sobradinho (no São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

GISELA DAMM FORATTINI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE OUTORGA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.942, de 30/10/2017, torna público que a DIRETORA GISELA DAMM FORATTINI, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a

Nº Declaração: 305302

Nº CNARH: 29.0.0052866/60

Indicador de campanha: 0

QUADRO 1

Caracterização Administrativa do Empreendimento Integrado

Nome ou Razão Social Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho	Nome Fantasia ou Nome do Empreendimento Projeto Senador Nilo Coelho	CNPJ 12.656.690/0001-10
Nome do Responsável Legal José Loyo Arcoverde Junior		CPF 233.638.354-34
Endereço para Correspondência Vila CS-1, Projeto Senador Nilo Coelho, s/nº	UF Município PE Petrolina	Distrito Petrolina
Bairro	CEP 56.300-990	DDD Telefone 87 3986-3565
	Fax	E-mail faleconosco@dinc.org.br

Cadastramento efetuado em função de fiscalização? Não

Houve alteração na Razão Social / CNPJ? Não

Outras Informações

Rizta 28/06/2017: ajuste da titularidade para o Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho.

A declaração nº64280 está vinculada a esta declaração.

Outorgas ANA:

Resolução / Ano	Tipo Documento	Município	DT Publicação	DT Vencimento	Referência
180/2017	Nova Outorga	Casa Nova	19/01/2017	22/12/2017	
461/2011	Nova Outorga	Casa Nova	30/06/2011	30/06/2014	
2265/2017	Nova Outorga	Casa Nova	22/12/2017	02/01/2018	180/2017
2338/2017	Nova Outorga	Casa Nova	02/01/2018	11/12/2020	2265/2017

Outorgas e Licenças:

Nº Outorga/Licença	Data de Publicação	Data de Vencimento	Órgão Emissor
185	20/05/1993	20/05/2008	MIR

Nº Declaração: 305302

Nº CNARH: 29.0.0052866/60

Indicador de campanha: 0

QUADRO 3e

Componente Irrigação - 1

Nome do Empreendimento	CNPJ		Nome do Agricultor		
Projeto Senador Nilo Coelho	12.656.690/0001-10		Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho		
Endereço Local	UF	Município	Distrito		
Vila CS-1, Projeto Senador Nilo Coelho, s/nº	PE	Petrolina	Petrolina		
Bairro	CEP	DDD	Telefone	Fax	
	56.300-990	87	3986-3565	(87) 3986-3565	
Data início da operação	Nº INCRA			Área total Propriedade(ha)	
01/01/1984				22.891,00	
Forma de Ocupação	Prazo Final				
Proprietário					
Consumo Humano - N° de Pessoas:					
Área Máxima Irrigada(ha):	21465				

Culturas Perenes / Semi-perenes

Cultura	Variedade	Método de Irrigação	Área Plantio
Acerola	Outras	Aspersão convencional	600,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Acerola	Outras	Micro-aspersão	700,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Banana	Outras	Aspersão convencional	1.150,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Banana	Outras	Micro-aspersão	600,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Coco Verde	OUTROS	Aspersão convencional	465,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Coco Verde	OUTROS	Micro-aspersão	1.600,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Goiaba	OUTRAS	Aspersão convencional	750,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Goiaba	OUTRAS	Micro-aspersão	1.500,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Manga	COMUM	Aspersão convencional	600,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Manga	COMUM	Micro-aspersão	7.000,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Uva	OUTRAS	Micro-aspersão	1.600,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Uva	OUTRAS	Gotejamento	3.000,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Outra Cultura	Outra	Micro-aspersão	300,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Outra Cultura	Outra	Gotejamento	120,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Outra Cultura	Outra	Aspersão convencional	580,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		
Outra Cultura	Outra	Micro-aspersão	900,00
Calendário:	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro,		

Nº Declaração: 305302

Nº CNARH: 29.0.0052866/60

Indicador de campanha: 0

QUADRO 2

Caracterização dos Pontos de Interferência

Dados do ponto de Captação - 1

Denominação do Ponto de Captação

Ponto de captação nº01

Dominialidade

Federal

UF Município

BA Casa Nova

Distrito

Casa Nova

Coordenadas Geográficas

Latitude

09° 22' 41,0" Sul

Longitude

40° 48' 14,0" Oeste

Tipo de Captação

Bombeamento

Capacidade(m³/h)

0,00

Potência (cv)

0,00

Quantidade

0

Fonte de Energia

Identificação da Fonte de Captação

Açude ou Barragem de acumulação

Operadora da Rede

Nº SIAGAS

Capacidade(m³/h)

0,00

Nº CNB

0

Espelho d'Água

UHE Sobradinho

Observação:

Existe sazonalidade: Sim

Captação Volumes

Mês	Vazão(m³/h)	Tempo(h/dia)	Período (dias/mês)	Volume Mensal (m³/h)
Janeiro	47.438.400	18	31	26.470.627,20
Fevereiro	47.647.900	18	28	24.014.541,60
Março	42.859.700	18	31	23.915.712,60
Abril	43.789.900	18	30	23.646.546,00
Maio	45.133.800	18	31	25.184.660,40
Junho	49.578.800	18	30	26.772.552,00
Julho	48.690.600	18	31	27.169.354,80
Agosto	51.344.000	18	31	28.649.952,00
Setembro	57.288.900	18	30	30.936.006,00
Outubro	58.898.700	18	31	32.865.474,60
Novembro	59.825.200	18	30	32.305.608,00
Dezembro	48.352.000	18	31	26.980.416,00

328.911.451,20

Nº Declaração: 305302

Nº CNARH: 29.0.0052866/60

Indicador de campanha: 0



Sua sessão expira em 51:52 minutos



Projeto Senador Nilo Coelho

Navegação

Dados Administrativos

Gerenciar Outorgas

• Painel do Empreendimento

• Inicie seu pedido de Transferência

• Inicie seu pedido de outorga

DAURH

Informações da Cobrança

Acesso Rápido

CNARH-HISTO



REGLA v4.14.0.13

A- A A+ Sair

Da União

Inicie seu pedido de outorga

Inicie seu pedido de Transferência

Em Aberto (0)

Pedido em Análise (1)

Outorgas Vigentes (0)

Atos Inválidos (1)

Não Outorgáveis (0)

Pedidos Indeferidos (0)

Uso Insignificante (0)

Análise Geográfica (0)

Pendência de Documentação (0)

Pedido em Aprovação do URH (0)

Pedido em Pendência de Protocolo (0)

Pedidos de Transferência (0)

Pedido em Análise

10



Aplicar

Data de Solicitação	Ponto	Corpo Hídrico	Finalidade	Tipo	Tipo de Outorga	Número do Processo	Ações
15/09/2020	Ponto de captação nº01 - Barragem de Sobradinho - Rio São Francisco	UHE Sobradinho	Irrigação	Captação	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	02501.003514/2020	

Mostrando 1-1 de 1 itens

Estadual

Iniciar Cadastramento

Em Análise (0)

Outorgados (0)

Vencidos (0)

Não Outorgáveis (0)

Uso Insignificante (0)

Indeferidos (0)

Autorizado (0)

Outra (0)

Nenhum registro encontrado.